

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1898 DE 11 DE junho DE 1996

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o Prefeito Municipal a contratar conjunto musical e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a contratar conjunto musical local, para animação da Festa de Santo Antônio - Padroeiro da cidade - promovida pela Igreja Matriz de Santo Antonio.

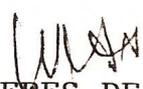
Parágrafo Único - O valor do contrato não poderá ultrapassar o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser contabilmente processado na dotação 02.01.03.07.020-2.005- 31 32 constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de junho de 1996.



WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e p. 39, 40 e publicada no mural da Câmara Municipal. Data. 11.06.96